



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



TERMO Nº 009/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 026/2019 QUE CONSISTE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA EPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 - Centro - Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora de Planejamento e Tecnologia Sr.^a **Tatiana Gomes Postiço** (conforme portaria de delegação nº 127 de 18 de maio de 2023), identidade nº 20.738.391-0/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e a empresa **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, situada na rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500, Várzea, Recife/PE e inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, Inscrição Estadual Nº 018.6648-65 e Inscrição Municipal Nº 164.447-5, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Ângelo José Barros Leite**, RG nº 2.504.639 Instituto de Identificação Tavares Buril-Pernambuco/PE e CPF Nº 3 8 8 . 2 6 5 . 5 0 4 - 6 8 , resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 009/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 026/2019 CONTRATO** que versa sobre empresa especializada para implantação do sistema de bicicletas públicas, serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de bicicletas e estações públicas em área de interesse à mobilidade urbana no Município de Maricá/RJ para EPT, oriundo da licitação sob a modalidade **pregão presencial nº 13/2019 do Processo Administrativo nº 0012777/2019**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 009/2023** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **026/2019**, que trata da contratação de empresa para implantação do Sistema de Bicicletas Públicas que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de bicicletas e estações públicas, em área de interesse à mobilidade urbana no Município de Maricá/RJ, as quais serão disponibilizadas para uso público gratuito, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente às fls. 1705, do aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 1707 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

demais documentos presentes aos autos do processo administrativo nº. 0012777/2019, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato 26/2019 por 06 (seis) meses, vigorando de **05/09/2023** até **05/03/2024** na **contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia**, conforme período de execução contratual presente no relatório da Diretoria Requisitante às fls. 1699 a 1701.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 1.097.618,64 (Um milhão noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 182.936,44 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.1264;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 324;

Data do empenho: 24/07/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 026/2019**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 24 de julho de 2023.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**